

LEI N°. 4.278, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2013 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do exercício financeiro de 2013, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados a cobrir despesas com investimentos na construção da cobertura da quadra da Escola Municipal Santa Rosa com adequações e reformas e reforma da Escola Municipal Maria de Queiroz Barbosa, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
09 – Fundeb
01 – Fundeb
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0042 – Ensino Fundamental
1.004 – Construção e Ampliação de Obras Públicas
4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso – 1.0019.0500.0500 – FUNDEB – 25% – Valor R\$500.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito Adicional Especial de que trata o Art.1º desta Lei, será utilizado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo
05 – Secretaria Municipal de Finanças
03 – Tesouraria
28 – Encargos Especiais
846 – Outros Encargos Especiais
0008 – Administração Financeira
8.002 – Amortização da Dívida
4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatada
Fonte de Recurso – 01.0000.0500.0500 – Recursos Ordinários – R\$500.000,00

Art. 3º Esta Lei em vigor na data da publicação.

Iturama, MG, 22 de outubro de 2013.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama – MG

Autor: Poder Executivo